



CÁRITAS DIOCESANA DE GUARULHOS
CNPJ 46.004.248/0001-21
Rua Mandaguari, Bairro Bom Clima – Guarulhos/SP – Tel. 2440-5752
e-mail: caritas@diocesadeguarulhos.org.br
caritasdiocesanadeguarulhos@gmail.com

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

1. O presente regulamento tem por objetivo definir os princípios que deverão ser observados durante a realização de compras e contratações de mãos de obra, serviços e materiais destinados à execução do regular atendimento dos projetos e necessidades da Caritas Diocesana de Guarulhos em especial às verbas advindas do poder público.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

2. Toda e qualquer compra fica centralizada no setor administrativo na pessoa responsável pelo setor, subordinado à aprovação da diretoria.
3. As compras de materiais ou contratação de prestação de serviços envolvem as etapas conforme abaixo enumeradas:
 - I Solicitação da compra ou do serviço pela parte interessada;
 - II Seleção de fornecedores do bem ou do serviço;
 - III Pedido de orçamentos pelo Administrativo;
 - IV Escolha pela melhor oferta;
 - V Aprovação e realização da compra;
4. No que tange a contratação de profissionais para compor o quadro de RH, etapas conforme abaixo:
 - I Divulgação da vaga;
 - II Recebimento e seleção de currículos;
 - III Entrevista dos candidatos escolhidos;
 - IV Escolha e contratação.
5. O setor requisitante da compra e contratação de um serviço deverá justificar quanto à necessidade urgente ou não e o prejuízo caso não seja feito.

6. A diretoria poderá não autorizar a contratação de um serviço ou a compra de um bem, caso entenda não haver uma situação de urgência, devendo informar e justificar ao requisitante sua decisão.

7. A seleção dos fornecedores, pelo setor administrativo, será levado em conta não somente o menor custo, como também a somatória dos fatores conforme abaixo:
 - I. Transparência da empresa ou do prestador de serviço;
 - II. Emissão de Nota fiscal, DANFE;
 - III. Forma de pagamento;
 - IV. Prazo de entrega;
 - V. Garantia do produto ou do serviço;
 - VI. Primazia pelo comércio local.

8. Para compras com um valor que ultrapasse R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) o setor administrativo deverá realizar 03 orçamentos, respeitando ao máximo o que diz o item 7 deste regulamento.

DAS COMPRAS, DESPESAS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR:

9. É considerado compra, despesa ou contratação de serviço de pequeno valor as que não ultrapassarem o valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

10. São dispensadas das etapas, conforme item 3 deste regulamento, as compras, despesas ou contratação de serviços com valor abaixo de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), desde que cumpridas o que diz o item 7. Fica a cargo da diretoria esta responsabilidade.

11. Os casos de omissão ou de interpretação errada deste regulamento serão resolvidos sob os critérios do corpo diretivo da Caritas Diocesana de Guarulhos.

O presente Regulamento foi discutido e aprovado, em reunião virtual, pela diretoria em 03 de novembro de 2021.

CARITAS DIOCESANA
DE GUARULHOS
CNPJ: 46.004.248/0001-21
Insc. Municipal: 023.066-0

